



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO** (lavadora de alta pressão, aspirador de pó e água, compressor de pintura, furadeira de impacto com rompedor, soprador de folhas, cortador de grama a gasolina 2 tempos, cortador e roçadeira de grama com 4 rodas a combustão) para assegurar a manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde do município. A conservação adequada das instalações é fundamental para garantir um ambiente seguro, limpo e funcional para pacientes, profissionais de saúde e demais usuários.

A necessidade de manutenção regular das unidades de saúde é impulsionada por diversos fatores, incluindo o uso contínuo das instalações, a exposição a agentes climáticos, o desgaste natural dos materiais e a necessidade de cumprir normas sanitárias e de segurança. A falta de manutenção pode levar à deterioração das instalações, comprometendo a qualidade dos serviços de saúde, aumentando o risco de acidentes e gerando custos mais elevados a longo prazo.

É fundamental que o Município invista na manutenção de suas unidades de saúde, pois a sua conservação é um componente crítico para a promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento adequado, refletindo diretamente na dignidade e bem-estar da população. A disponibilidade de equipamentos de manutenção adequados é essencial para garantir a eficiência e a eficácia das atividades de conservação, permitindo que as unidades de saúde operem em condições ideais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de equipamentos de manutenção está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em conformidade com as diretrizes de saúde pública e gestão patrimonial. Este ETP reflete a necessidade de atender às demandas de manutenção das unidades de saúde, promovendo o direito à saúde e ao bem-estar, e reafirma o compromisso da gestão municipal em garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade em instalações adequadas. A resolução desta questão está em consonância com as diretrizes do Plano de Contratações Anual do Município de Cachoeira do Sul, conforme PAC de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os equipamentos a serem adquiridos devem atender rigorosamente às especificações técnicas e de qualidade exigidas, garantindo a sua durabilidade, eficiência e segurança. O fornecimento será realizado em conformidade com as normas técnicas e de segurança, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos devem apresentar as seguintes características:

- **Lavadora de Alta Pressão:**
 - Pressão de trabalho ajustável.
 - Potência conforme tabela abaixo.
 - Mangueira de alta pressão resistente.
 - Bicos de diferentes tipos para diferentes aplicações.
- **Aspirador de Pó e Água:**
 - Capacidade do reservatório de no mínimo 20 litros para limpeza de áreas internas.
 - Potência de sucção ajustável.
 - Filtro HEPA para retenção de partículas finas.
 - Acessórios para diferentes tipos de superfícies.
- **Compressor de Pintura:**
 - Pistola de Pintura com reservatório adequada para pintura de áreas internas e externas.
 - Pressão de trabalho ajustável.
 - Mangueira de ar resistente.
 - Pistola de pintura com diferentes bicos para diferentes aplicações.
- **Furadeira de Impacto com Rompedor:**
 - Potência conforme tabela, para perfuração e rompimento de diferentes materiais.
 - Engate rápido.
 - Função de impacto ajustável.
 - Acessórios para diferentes tipos de perfuração e rompimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- **Soprador de Folhas:**

- Potência conforme tabela abaixo.
- Velocidade do ar ajustável.
- Bocal direcionador de ar.
- Design ergonômico para facilitar o uso.

- **Roçadeira de Grama a Gasolina 2 Tempos:**

- Potência conforme tabela abaixo, para corte de grama em áreas de difícil acesso.
- Lâmina de corte resistente e afiada.
- Sistema de partida fácil.
- Design leve e compacto para facilitar o transporte e o uso.

- **Cortador de Grama com 4 Rodas a Combustão:**

- Lâmina de corte resistente e afiada.
- Sistema de regulagem de altura de corte.
- Rodas traseiras maiores que as dianteiras.

Descrição	Unidade	Quantidade
Lavadora de Alta Pressão, no mínimo 1700W-220V	UN	1
Aspirador de Pó e Água no mínimo 1400W- 220V, com capacidade do reservatório de no mínimo 20 litros	UN	1
Compressor no mínimo 3HP-220V, com acessórios para pintura com no mínimo (pistola de pintura com reservatório, pistola de ar com ponteiros diversas e calibrador de ar)	UN	1
Furadeira de Impacto c/ Rompedor, Engate rápido, no mínimo 800W-220V	UN	2
Soprador de Folhas a gasolina, potência não inferior a 3,4 cv/2,50kw, bem como não inferior a 56 cilindradas	UN	1
Roçadeira de Grama Costal, a Gasolina, motor 2 tempos, potência não inferior a 1,5 HP, bem como não inferior a 33 cilindradas	UN	1
Cortador de Grama Combustão, com 4 rodas sendo as 2 rodas traseiras maiores que as dianteiras, potência não inferior a 6.5 HP	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado na Secretaria Municipal de Saúde(Hospital da Liga), situada na Rua João Leitão, 1055, Barcelos, CEP: 96506-670 , mediante contato prévio para agendamento da entrega. A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações descritas, sendo os equipamentos condicionados e transportados de maneira adequada para garantir sua integridade. O horário de funcionamento da Secretaria é das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O prazo máximo para entrega do material é de 30 dias após o envio da nota de empenho.

Obrigações das Partes

A empresa contratada deve fornecer os itens de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido. Além disso, é sua responsabilidade manter um cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal da Saúde, incluindo informações como e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa online (caso exista).

O contratante compromete-se a realizar a conferência do material e efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no edital. Se o material entregue não atenderem aos padrões estabelecidos, o fornecedor será notificado por meio dos dados do cadastro atualizado, para que as correções necessárias sejam feitas até que o material esteja em conformidade com as especificações do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em um levantamento das necessidades de manutenção das Unidades de Saúde do município, considerando o número de unidades, a área total a ser mantida, área urbana e rural, a frequência das atividades de manutenção e a vida útil dos equipamentos. A estimativa foi elaborada em conjunto com as equipes de manutenção e gestão, visando garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para atender às demandas de conservação das instalações.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As referências para a estimativa de preços e especificações foram obtidas por meio de pesquisa em Sites Públicos da Internet (Licitacon), conforme previsto no Decreto Municipal Nº 06/2024. Este decreto “Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando da formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisições e contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição de equipamentos de manutenção é de **R\$ 8.409,50**, baseado em cotações realizadas nos Sites Públicos, cito: Zênite e LicitaCon. A tabela abaixo apresenta a estimativa de custos:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lavadora de Alta Pressão, no mínimo 1700W-220V	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
Aspirador de Pó e Água no mínimo 1400W-220V, com capacidade do reservatório de no mínimo 20 litros	UN	1	R\$ 396,23	R\$ 396,23
Compressor no mínimo 3HP-220V, com acessórios para pintura com no mínimo (pistola de pintura com reservatório, pistola de ar com ponteiros diversas e calibrador de ar)	UN	1	R\$ 1.786,78	R\$ 1.786,78
Furadeira de Impacto c/ Rompedor, Engate rápido, no mínimo 800W-220V	UN	2	R\$ 746,90	R\$ 1493,80
Soprador de Folhas a gasolina, potência não inferior a 3,4 cv/2,50kw, bem como não inferior a 56 cilindradas	UN	1	R\$ 1.424,24	R\$ 1.424,24
Roçadeira de Grama Costal, a Gasolina, motor 2 tempos, potência não inferior a 1,5 HP, bem como não inferior a 33 cilindradas	UN	1	R\$ 729,45	R\$ 729,45
Cortador de Grama Combustão, com 4 rodas sendo as 2 rodas traseiras maiores que as dianteiras, potência não inferior a 6.5 HP	UN	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
TOTAL				R\$ 8.409,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que “Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências.”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo visa à aquisição de equipamentos de manutenção essenciais, garantindo:

- **Manutenção preventiva e corretiva:** Assegurar que as unidades de saúde recebam manutenção regular, evitando a deterioração das instalações e garantindo a segurança dos usuários.
- **Ambiente seguro e limpo:** Promover um ambiente de saúde adequado para pacientes e profissionais, reduzindo o risco de infecções e acidentes.
- **Eficiência na gestão patrimonial:** Otimizar o uso dos recursos públicos, prolongando a vida útil das instalações e reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

7.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os fornecedores deverão garantir:

- **Entrega dos equipamentos:** Os produtos devem ser entregues em até 30 dias após a assinatura do contrato, respeitando os prazos estabelecidos, para que não haja descontinuidade nas atividades de manutenção.
- **Dos Produtos:** Os fornecedores devem realizar a instalação dos equipamentos e fornecer treinamento adequado para os operadores, garantindo o uso correto e seguro dos equipamentos se necessário.
- **Garantia e assistência técnica:** Os equipamentos devem possuir garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica disponível no município ou região.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, a compra deve ser realizada de forma única para garantir a integridade do processo, entrega e instalação simultânea.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste processo licitatório é garantir a aquisição de equipamentos de manutenção que atendam às necessidades das Unidades de Saúde, assegurando a continuidade das atividades de conservação e evitando a deterioração das instalações, bem como, evitar que as Unidades de Saúde cheguem a estado precário, ficando inoperantes. Espera-se também promover a concorrência justa entre os fornecedores, garantindo a melhor proposta para o Município, resultando em economia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A efetividade deste processo licitatório é fundamental para o cumprimento dos direitos dos cidadãos à saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação, serão necessárias as seguintes etapas:

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, caso sejam:

- a)** Elaboração da minuta do edital;
- b)** Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** Elaboração da minuta do contrato;
- e)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** Realização de empenho; e
- k)** Assinatura e publicação do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações acessórias necessárias, pois todos os itens necessários para a aquisição de equipamentos de manutenção estão contemplados neste ETP. A gestão integrada dos equipamentos assegurará um atendimento contínuo e eficaz às necessidades de conservação das unidades de saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na possibilidade de impactos ambientais provenientes desta aquisição, mencionados na tabela abaixo, junto as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos: Durante a instalação e eventualmente durante a manutenção, pode haver geração de resíduos, como embalagens e sobras de materiais, que precisam ser descartados de forma adequada. Deterioração de Materiais: Com o tempo, o desgaste das portas pode exigir reparos ou substituições, aumentando a geração de resíduos e o uso de novos materiais.	A Secretaria Municipal da Saúde tem contrato com empresa que faz o descarte dos resíduos sólidos de saúde, cuja coleta ocorre semanalmente – conforme Contrato 063/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor **Zeonir José Osório** em conjunto com o Setor de Compras da SMS. Conforme decisão da gestão da SMS foram definidos como Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato os servidores(as) **ZEONIR JOSÉ OSÓRIO e PAULA KATIUSCIA SOARES JACQUES** respectivamente.

Cachoeira do Sul/RS, 06 de maio de 2025.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde
Cachoeira do Sul-RS